



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Administrativo Virtual - PROAD n. 13170/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/15 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A GRAFFPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Geral das Secretarias ou por quem estiver ocupando o cargo na forma regimental e, de outro lado, a empresa **GRAFFPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.494.817/0001-14, sito à rua 2, n.º 16, Qd. 14, Lote 9D, Vila Nossa Senhora Aparecida, Goiânia/GO, CEP: 74.565-150, fone: 62 3534-4022/3626, email: graffpecas@hotmail.com, neste ato representada pela sócia proprietária senhora Lázara Maria de Almeida Carvalho, inscrita no CPF-MF sob o n.º 235.252071-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo nos autos do Processo Adm. Virtual - PROAD N.º 13.170/2016, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, na modalidade Pregão, na forma eletrônica n.º 45/2015, originado nos autos do Processo Adm. Eletrônico – ESAP n.º 2374/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prorrogação da vigência, com reajuste de preços, a dotação orçamentária e a ratificação dos servidores que farão a fiscalização atinente ao Contrato n.º 36/2015, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para Impressora Off-set marca ADAST 715 B, Guilhotina ADAST MS 80, Grampeador INTERLAQUE, Perfurador Manig SA, Picotadora Elétrica marca Manig, Máquina de Relevô AMERICANO TERMOGRAFICA NG1, Reveladora de chapa positiva ELENCO EL 40 A e DOBRADEIRA DE PAPEL MGU NECANOGRÁFICA & LASER, instaladas no Núcleo de Serviços Gráficos deste Tribunal, conforme edital Pregão Eletrônico n.º 45/2015, Termo de Referência e Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato n.º 36/2015, cujo período inicial compreendeu-se entre 7/12/2015 a 6/12/2016, perdurando por mais 12 (doze) meses, com início em 7/12/2018 e término em 6/12/2019, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de

WJ

W



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Administrativo Virtual - PROAD n. 13170/2016

60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço atual praticado nesta contratação corresponde aos valores discriminados na tabela abaixo, cujos valores serão reajustados pela variação do índice IGP-DI dos últimos doze meses, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, mediante apostilamento a ser realizado pela Secretaria de Orçamento e Finanças a partir de 7/12/2018.

Item	Descrição	Valor mensal R\$
1	ADAST 715 B.	R\$ 1.157,84
2	Guilhotina ADAST MS 80	R\$ 876,43
3	Grampeador INTERLAQUE	R\$ 248,45
4	Perfurador Manig SA	R\$ 286,52
5	Picotadora Elétrica marca Manig	R\$ 485,11
6	Máquina de Relevô AMERICANO TERMOGRAFICA NG1	R\$ 486,68
7	Reveladora de chapa positiva ELENCO EL 40 A	R\$ 451,36
8	Dobradeira de papel MGU Necanográfica & Laser	R\$ 105,97
Valor total Mensal		R\$ 4.098,36
Valor Total Anual		R\$ 49.180,36

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020- Apreciação de Causas Trabalhistas - Natureza da Despesa 3390.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão efetuados pela chefe do Núcleo Gráfico, por meio da servidor **ROMÃO GARCIA FILHO** e **ROSIVAL DE SOUZA FARIAS**, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.



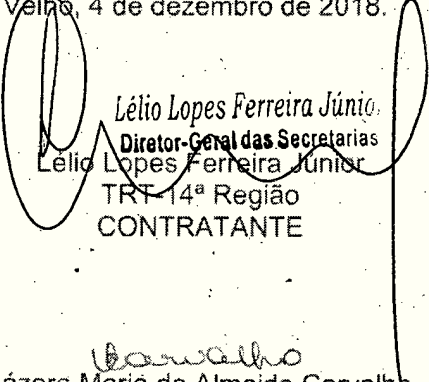
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Administrativo Virtual - PROAD n. 13170/2016

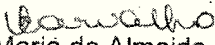
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato n.º 36/2015, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 4 de dezembro de 2018.


Lélio Lopes Ferreira Júnior
Diretor-Geral das Secretarias
Lélio Lopes Ferreira Júnior
TRT-14ª Região
CONTRATANTE


Lázara Maria de Almeida Carvalho
GRAFFPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CONTRATADA

04.494.817/0001-14
GRAFFPEÇAS COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA
Rua 2, nº 10, Qd. 14, Lt 9-D
Vila N. 3ª Aparecida
- CEP 74.665-150
L. GOTÂNIA - GO

